



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.613, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.355.112,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

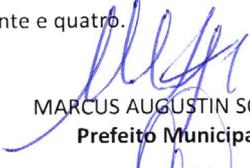
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.355.112,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e doze reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
683	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 250.000,00
684	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 150.000,00
F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal			
687	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 250.000,00
688	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 150.000,00
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
707	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 255.112,00
708	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 300.000,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 1.355.112,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de repasses conforme a Deliberação CIB nº 117, de 06 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.355.112,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.614, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.970.083,35 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.970.083,35** (Três milhões, novecentos e setenta mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
- UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município			
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 3.970.083,35
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			<b>R\$ 3.970.083,35</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual DADETUR 070/2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 3.970.083,35 nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.615, DE 04 DE ABRIL DE 2024

**Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, a reajustar os níveis básicos de vencimentos e salários dos servidores municipais em 4,5% (quatro e meio por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e será concedido de forma proporcional, até atingir o percentual estabelecido no artigo 1º, aos profissionais do magistério que já obtiveram o reajuste anual do piso nacional do magistério.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se, nas mesmas bases e condições, no cálculo de proventos dos aposentados e pensionistas.

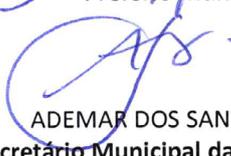
Art. 3º O salário família a ser pago por dependente, concomitantemente com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 4º Os encargos decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

LEI



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 26 de março de 2024.

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SERVIDORES 4,50%

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

DESCRIÇÃO	3º QUADRIMESTRE DE 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025	PREVISÃO PARA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	491.433.724,00	511.424.927,42	499.013.253,13	516.478.716,99
DESPESA COM PESSOAL:	210.066.211,83	202.983.032,79	210.087.438,94	217.440.499,30
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	42,75%	39,69%	42,10%	42,10%

DESPESA DE PESSOAL	VALORES MENSAIS SEM REAJUSTE	VALORES MENSAIS COM REAJUSTE 4,50%	IMPACTO MENSAL
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.234.976,07	13.766.822,65	531.846,58
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	2.005.250,08	2.088.891,44	83.641,36
13º SALÁRIO	1.270.018,85	1.321.309,51	51.290,66
1/3 S/ FÉRIAS	423.339,62	440.436,50	17.096,89
<b>TOTAL</b>	<b>16.933.584,61</b>	<b>17.617.460,10</b>	<b>683.875,49</b>

DESPESA SERVIDORES COM REAJUSTE ( 4,50% )	VALORES MENSAIS	PREVISÃO PARA 2024 (10/12 avos)	PREVISÃO PARA 2025	PREVISÃO PARA 2026
VENCTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	531.846,58	5.318.465,80	6.605.534,52	6.836.728,23
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS+FGTS)	83.641,36	836.413,60	1.038.825,69	1.075.184,59
13º SALÁRIO	51.290,66	512.906,62	637.030,02	659.326,07
1/3 S/ FÉRIAS	17.096,89	170.968,87	212.343,34	219.775,36
<b>TOTAL</b>	<b>683.875,49</b>	<b>6.838.754,89</b>	<b>8.493.733,57</b>	<b>8.791.014,25</b>

% PARCIAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	1,3372%	1,7021%	1,7021%
IMPACTO TOTAL NAS DESPESAS COM PESSOAL:	209.821.787,68	218.581.172,51	226.231.513,55
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	<b>41,03%</b>	<b>43,80%</b>	<b>43,80%</b>

#### Notas Explicativas:

1. Projeção do impacto sobre valores mensais a serem fixados, referente aos Servidores Municipais.
2. O Quadro de Despesa demonstra os valores de remuneração, com base na folha de salários de fevereiro de 2024, com estimativa orçamentária para 2024, 2025, 2026 de acordo com o PPA e LDO.
3. O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. O presente Impacto foi calculado com valores retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

TANIA MARA REIS DE  
SOUZA RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840  
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal da Fazenda

Assinado de forma digital por  
TANIA MARA REIS DE SOUZA  
RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. Conforme § 1º-A do Art. 156 da Constituição Federal do Brasil, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, não deve incidir sobre templos de qualquer culto, enquanto comprovadamente perdurar a situação fática dos imóveis que estiverem comprovadamente locados ou cedidos a qualquer título aos templos de qualquer culto, onde são realizadas as celebrações religiosas, as formações humano religiosas e reuniões administrativas, bem como as dependências que servem diretamente aos fins religiosos da instituição, tais como as casas pastorais e similares relacionados com a finalidade essenciais das entidades.

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 0001-2024.  
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.074, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.556, de 28 de novembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
465	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 29.000,00
470	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00

**Total de Suplementações R\$ 44.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
463	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
464	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 4.000,00
466	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
468	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00

**Total de Anulações - R\$ 44.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.075, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.485, de 30 de junho de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 1.801.785,36** (Um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
100	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.383.423,86
716	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 418.361,50

**Total de Suplementações R\$ 1.801.785,36**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
61	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 1.173.600,00
120	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 209.823,86
124	02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 418.361,50

**Total de anulações -R\$ 1.801.785,36**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.698, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de abril de 2024, **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito e, revoga a Portaria nº 12.660, de 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.699, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de abril de 2024, **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e, revoga a Portaria nº 12.051, de 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.700, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

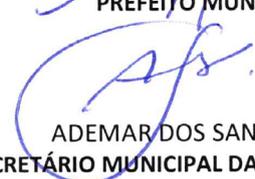
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de abril de 2024, **MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.701, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de abril de 2024, **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, para o emprego público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito – Fone/Fax: (012) 3128-7777 – Guaratinguetá – SP  
Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

A Secretaria Municipal da Educação CONVOCA os professores **PEBI Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II** classificados no Processo Seletivo Nº 001/2022 e Nº 001/2023 para Atribuição de Classes/Aulas, conforme quadro abaixo.

Local: **CENTRO DE CAPACITAÇÃO** (antiga estação ferroviária)

Praça Condessa de Frontin nº 76 - Centro

Dia: **08/04/2024**

Horário: **09h00**

#### PEBI EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEI Dona Maria Tavares de Mello	Fase II							13h às 17h	3ª feira 17h às 19h	L.S. de profª 60 dias a partir de 20/03/2024	
EMEIF Prof. José Augusto Antunes do Amaral	Fase II				Fase II			07h30 às 11h30	3ª feira 18h às 20h	Prof.ª Sandra Valéria em função correlata por tempo indeterminado.	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### EDITAL

#### PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE		CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO		HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	M	T				
EMEFI Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes	5º ano T		5º ano			12h às 17h	2ª feira 18h às 20h	Exonerção da Profª Selenista Romilda.	

#### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES ESPORTIVAS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE		CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO		HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	M	T				
EMEFI Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes	Atividades Esportivas		16 a/s			12h50 às 16h30	2ª feira 18h às 19h40	Exonerção do prof. Selenista Rafael da Silva	

#### PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE		CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO		HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	M	T				
EMEFI Prof. José Benedito Averaldo Galhardo	Educação Física		10 a/s			07h00 às 12h20	3ª feira 18h20 às 20h	Exonerção do prof. Selenista Rafael da Silva	

Guaratinguetá, 05 de abril de 2024.

  
 Clisabeth R. A. N. S. Sampaio  
 RG: 6.164.251  
 Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**CODESG**



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata nº 003/2024 – Pregão nº 049/2023 – SRP – Processo nº 127/2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Empresa detentora da Ata: **Emiliano Empreendimentos e Administração de Obras LTDA.**

CNPJ: 40.892.220/0001-91

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil, referente necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da codesg.

**Valor Total da Ata:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Validade:** 12 (doze) meses)

Assinatura em 16 de fevereiro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.	MALHA PAINEL POP MÉDIA (15X15). TIPO DE MATERIAL: AÇO CA-60. TIPO MÉDIA. MALHA (CM): 15 X 15 - DIÂMETRO (MM): 3,4. LARGURA (M): 2. COMPRIMENTO (M): 3. PESO (KG/PAINEL): 6,0. NORMA TÉCNICA ABNT NBR 7481	PÇ	100	GERDA, BELGO	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.000,00

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**CODESG**



### Termo de Homologação de Processo Licitatório

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE047/2023-REED3 – Processo N° 107/2023

A Autoridade Competente da(o) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Sr.(a) Guilherme Schindler Gigli, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais), após exame e deliberação do processo administrativo N° 107/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE047/2023-REED3, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	PORTA VENEZIANA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA; CONTENDO BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS; INCLUSOS TODOS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA (PEDIDO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO) - Porta veneziana, em alumínio, 210 x 80 cm, fechadura tipo alavanca (6 unidades) - Porta veneziana, em alumínio, 180 x 60 cm, fechadura tipo livre/ocupado cromada (10 unidades) - Porta veneziana, em alumínio, 210 x 100 cm, fechadura tipo alavanca (4 unidades)
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 25.000,00
Valor Total:	R\$ 25.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	
<b>Inova Serviço e Comércio</b>	
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	46.606.005/0001-63
Cidade UF:	Monte Mor - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 25.000,00

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CAIXILHO, TIPO VENEZIANA INDUSTRIAL; MONTANTES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; ALETAS EM RESINA POLIÉSTER ORTOFTÁLICA, REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO; GRAPAS GALVANIZADAS; PARAFUSOS A/AT COM BUCHAS; INCLUSOS TODOS MATERIAIS,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### CODESG

	ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO CAIXILHO (MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) - 12 caixilhos de L: 4,00 x H: 0,80 m
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

#### Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CAIXILHO BASCULANTE COMPLETO, EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM; INCLUSOS TODOS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO CAIXILHO (MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) - 4 basculantes de L: 4,00 x H: 0,80 m - 8 basculantes de L: 2,00 x H: 0,80 m - 2 basculantes de L: 2,80 x H: 0,80 m
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19.000,00
Valor Total:	R\$ 19.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Inova Serviço e Comércio</b>
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	46.606.005/0001-63
Cidade UF:	Monte Mor - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 19.000,00

#### Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	VIDRO TEMPERADO 10MM E CAIXILHO PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS (PEDIDO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO – MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS/CONFIRMADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) - 2 portas de L: 4,00 x H: 3,15 m; com duas folhas fixas e duas folhas de correr; contendo bandeira fixa acima de L: 4,00 x H: 0,80 m
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11.000,00
Valor Total:	R\$ 11.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Inova Serviço e Comércio</b>
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	46.606.005/0001-63



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**CODESG**

Cidade UF:	Monte Mor - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 11.000,00

Guaratinguetá - SP, 4 de Abril de 2024 às 14 horas e 52 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Guilherme Schindler Gigli,

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,

Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**CODESG**



### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº PE047/2023-REED3 – Processo Nº 107/2023

Amparo legal: Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais

O(A) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 107/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº PE047/2023-REED3, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	PORTA VENEZIANA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA; CONTENDO BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS; INCLUSOS TODOS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA (PEDIDO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO) - Porta veneziana, em alumínio, 210 x 80 cm, fechadura tipo alavanca (6 unidades) - Porta veneziana, em alumínio, 180 x 60 cm, fechadura tipo livre/ocupado cromada (10 unidades) - Porta veneziana, em alumínio, 210 x 100 cm, fechadura tipo alavanca (4 unidades)
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 25.000,00
Valor Total:	R\$ 25.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	46.606.005/0001-63
Cidade UF:	Monte Mor - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 25.000,00

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CAIXILHO, TIPO VENEZIANA INDUSTRIAL; MONTANTES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; ALETAS EM RESINA POLIÉSTER ORTOFTÁLICA, REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO; GRAPAS GALVANIZADAS; PARAFUSOS A/AT COM BUCHAS; INCLUSOS TODOS MATERIAIS,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### CODESG

	ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO CAIXILHO (MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) - 12 caixilhos de L: 4,00 x H: 0,80 m
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

#### Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 1

Objeto da Licitação:	CAIXILHO BASCULANTE COMPLETO, EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM; INCLUSOS TODOS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO CAIXILHO (MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) - 4 basculantes de L: 4,00 x H: 0,80 m - 8 basculantes de L: 2,00 x H: 0,80 m - 2 basculantes de L: 2,80 x H: 0,80 m
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19.000,00
Valor Total:	R\$ 19.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Inova Serviço e Comércio</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	46.606.005/0001-63
Cidade UF:	Monte Mor - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 19.000,00

#### Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 1

Objeto da Licitação:	VIDRO TEMPERADO 10MM E CAIXILHO PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS (PEDIDO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO – MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS/CONFIRMADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) - 2 portas de L: 4,00 x H: 3,15 m; com duas folhas fixas e duas folhas de correr; contendo bandeira fixa acima de L: 4,00 x H: 0,80 m
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 11.000,00
Valor Total:	R\$ 11.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CODESG

<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Inova Serviço e Comércio</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	46.606.005/0001-63
Cidade UF:	Monte Mor - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 11.000,00

<b>Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)</b>	<b>Lotes adjudicados</b>
Sr.(a) Maiara de Oliveira Fernandes, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1 3 4

Guaratinguetá - SP, 4 de Abril de 2024 as 13 horas e 29 minutos

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,  
Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Assinatura Maiara de Oliveira Fernandes  
Pregoeiro/Agente de Contratação: Maiara de Oliveira Fernandes



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.090, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o recebimento de Auxílio Funeral, a título indenizatório, ao servidor municipal nos termos do artigo 82, da Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes no artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o disposto no artigo 82, da Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º O servidor municipal da Administração Direta faz jus ao recebimento de Auxílio Funeral, a título indenizatório, nos casos de falecimento:

- a) do servidor;
- b) do cônjuge ou companheiro do servidor;
- c) de descendente sob dependência do servidor;
- d) dos familiares de que tratam as alíneas 'b' e 'c' deste artigo, concomitantemente.

Art. 2º Quando do falecimento do servidor, a Prefeitura irá pagar a seus herdeiros a importância de R\$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), em uma única vez e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação legal para habilitação do Auxílio Funeral.

Art. 3º No caso de falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos sob sua dependência ou de ambos, será pago ao servidor beneficiado o Auxílio Funeral equivalente ao valor de R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a cada dependente falecido.

Art. 4º O prazo para a entrega pelo servidor ou herdeiros da documentação legal para a habilitação do Auxílio Funeral de que trata os artigos 2º e 3º, será de 30 (trinta) dias a contar do falecimento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### DECRETO



DECRETO Nº 10.090, DE 25 DE MARÇO DE 2024

-2-

Art. 5º São documentos necessários para a habilitação do Auxílio Funeral:

- a) Certidão de Óbito do falecido
- b) Comprovante de parentesco do beneficiário.
  - 1- Cônjuge: certidão de casamento atualizada;
  - 2- União estável: ao menos dois documentos que comprovem a união estável. Podendo ser: declaração de união estável registrada em cartório e prova de convivência (contas conjuntas, comprovante de endereço em comum, declaração de imposto de renda em que conste o interessado como dependente ou outros documentos que possam comprovar a união);
  - 3- Descendentes sob dependência: certidão de nascimento ou RG.
- c) RG do beneficiário;
- d) CPF do beneficiário;
- e) Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário para recebimento do benefício.

Art. 6º No caso de falecimento do servidor, em havendo mais de um herdeiro, todos deverão apresentar documentação comprovando o parentesco e deverá ser indicado um representante, com a anuência expressa dos demais, para o recebimento do benefício do Auxílio Funeral.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.685, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 34/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 09/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas por parte de servidor, conforme Ofício nº 270/2024 – SME/GAB/RFP, da Secretaria Municipal de Educação, Processo de Sindicância nº 09/2024, Memo 34/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Jeferson Salvador de Freitas
- 3 – Laís Almeida Fukuda

#### Suplentes:

Maria Julia Pires dos Santos  
Pamela Prina Izidio  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.686, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa **MAGDA LELIS DA SILVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 08 de abril de 2024, **MAGDA LELIS DA SILVA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 08 a 22 de abril de 2024, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.001.20643

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.687, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 23 de abril de 2024, **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2024, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.687, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 23 de abril de 2024, **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2024, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.688, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de abril de 2024, **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 a 16 de abril de 2024, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.001.20643  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.702, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Contadora, devidamente habilitada no C.R.C sob o nº 340512-O-5 e, **LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONÇALVES**, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 0601370002-SP, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** da demanda nº 072467, a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.001.20643

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Guaratinguetá, 05 de abril de 2024.

**Processo:** Concorrência Eletrônica nº 002/2024

**Objeto:** Reforma de quadras poliesportivas no município de Guaratinguetá.

Diante do parecer nº 124/ADM/2024, emitido pela Assessoria Jurídica, fica **redesignado o dia 08/04/2024, às 09:00 horas** para a sessão pública para continuidade dos trabalhos.

**GLAUCIA  
ALESSANDRA DA  
SILVA:33414983893**

Assinado de forma digital por GLAUCIA  
ALESSANDRA DA SILVA:33414983893  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=48546881000177, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em  
branco), cn=GLAUCIA ALESSANDRA DA  
SILVA:33414983893  
Dados: 2024.04.05 16:00:19 -03'00'

**Gláucia Alessandra da Silva**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº3.239, de  
27 de março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar TIAGO JOSÉ  
MACEDO DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

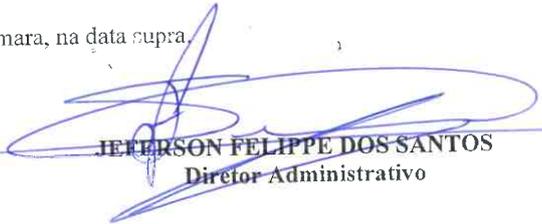
CONCEDE,

ao Senhor Tiago José Macedo de Souza, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, dez dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2023 a 2024, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-- As férias serão gozadas do dia onze ao dia vinte de abril de 2024.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.240 de  
27 de março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a  
Servidora Pública TATIANA CAMILO DA  
SILVA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

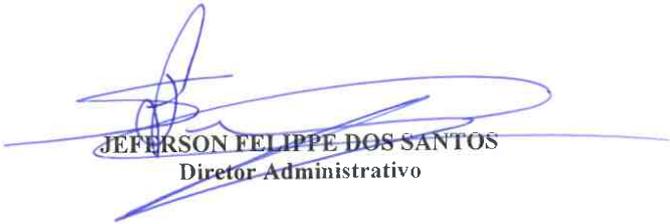
CONCEDE,

a Servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos, Diretora de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia dezesseis ao dia trinta de abril de 2024.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.241, de  
27 de março de 2024.

Dispõe sobre a substituição da Diretora  
de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Recursos Humanos estará em gozo de férias, no período de 16 a 30 de abril de 2024, conforme Portaria nº 3.240, de 27 de março de 2024;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em dezesseis de abril de 2024 e término em trinta de abril de 2024.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.512-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.242, de  
27 de março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público JEFERSON FELIPPE DOS  
SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Jeferson Felipe dos Santos, Diretor Administrativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia dezesseis ao dia trinta de abril de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/erls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**CÂMARA MUNICIPAL**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.243, de  
27 de março de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Diretor  
Administrativo.

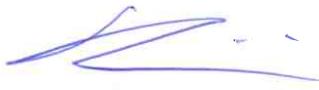
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo estará em gozo de férias no período de 16 a 30 de abril de 2024, conforme Portaria nº 3.242, de 27 de março de 2024;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fabiano do Carmo Mathias, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão Administrativa, nos termos do Art. 13 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em dezesseis de abril de 2024 e término em trinta de abril de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.244, de 27 de  
março de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da  
Divisão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que o Chefe da Divisão Administrativa estará substituindo o Diretor Administrativo no período de 16 a 30 de abril de 2024, conforme Portaria nº 3.243 de 27 de março de 2024;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em dezois de abril de 2024 e término em trinta de abril de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Administrativa

PSAS/erls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**PREGÃO**

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 006/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte e destinação final de resíduos volumosos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, R\$ 5.106.000,00. Prazo: 60 meses. Data: 04/04/2024.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

**PREGÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ-SP**

Guaratinguetá, 03 de abril de 2024

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 002/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos, materiais e equipamentos.

Considerando os termos apresentados pela Assessoria Jurídica, através do Parecer nº 121/ADM/2024, no uso das atribuições que me competem, RECEBO o recurso tempestivamente apresentado pela empresa MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, para, no mérito, decidir pelo IMPROVIMENTO ao RECURSO, mantendo, assim, inabilitada a empresa MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

Publique-se nos termos.

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital por  
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO  
DE PAULA SANTOS:05182997833

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

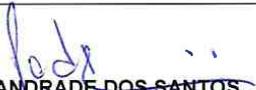
ANO 63 Guaratinguetá, 05 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.886

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<b>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</b> Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 08/2023 - LCT
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: MODULE ENGENHARIA LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de arquitetura e engenharia, objetivando a elaboração de projetos complementares para a construção de nova sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de razão social.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

  
LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES  
Procurador da Câmara



 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)